

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de consultoria em gestão de pessoas, implantação de política de cargos e salários e disponibilização de sistema informatizado celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA — 6ª REGIÃO — CREFONO6**, sediado na Avenida do Contorno, nº. 9.787, 2º andar - Bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.646.861/0001-04, neste ato, representada por sua Presidente, Fonoaudióloga Débora Cardoso Rossi, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa **M. DE SOUSA CEZÁRIO CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.272.654/0001-59, com sede na Q SCLN 206, Bloco A, Loja 06, Parte JE, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.844-510, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, mediante as seguintes alterações:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por mais 12 meses o prazo de duração do Contrato de Prestação de Serviços e formalizar os reajustes contratuais dos preços pactuados, tendo como base o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUITAÇÃO RECÍPROCA.

As partes declaram, dão quitação recíproca de quaisquer verbas e obrigações pactuadas até o dia 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15 de julho de 2026 e seu término em 14 de julho de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA — DO REAJUSTE E NOVO VALOR DO PAGAMENTO

O valor do contrato será reajustado em 4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos últimos 12 (doze) meses, apurada em junho de 2026.

Em decorrência do reajuste, o valor mensal do serviço passa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.092,80 (dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

O valor global estimado do contrato para o novo período de vigência de 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 25.113,60 (vinte cinco mil cento e treze reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para consecução deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria do contratante consignadas nas rubricas: 6.2.2.1.1.01.04.04.046-Outros Serviços e Encargos.

CLAUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original no que não conflitam com o presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

CONTRATANTE: _____

**DÉBORA CARDOSO ROSSI - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE FONAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO**

CONTRATADO: _____

M. DE SOUSA CEZÁRIO CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

CRISTIANO ALVES DOS REIS
Ass. Administrativo – CREFONO6
CPF.: 912.879.286-68

NOME

Frederico Augusto Carvalho de Sa
OAB/MG 200.477
Assessoria Jurídica - CREFONO 6